



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

1. RESOLUÇÃO

1.1. CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO NÚMERO 17 de 10/03/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e o disposto contido no Processo nº 23005.009966/2019-86 e o Parecer da Comissão de Ajuste de Jornada, e:

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LXXVIII, assegura a todos a razoável duração do processo, no âmbito judicial e administrativo, bem como os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando que a Administração Pública, obedecerá dentre outros, aos princípios da finalidade, razoabilidade e da proporcionalidade;

Considerando que foram atendidos os seguintes critérios cumulativamente: interesse da administração; regime de revezamento de turno ou de escala; atividades ininterruptas de no mínimo 12 horas; atendimento ao público, mediante comprovação fática e jurídica de que o volume de atendimento será ao público interno e externo;

RESOLVE :

Aprovar a implantação de turnos contínuos, com flexibilização da jornada de trabalho (trinta horas semanais), para a servidora **Tatiane Valéria Rodrigues**, matrícula SIAPE 3141612, lotada na Coordenadoria Administrativa da FCBA .

*Republicada por conter incorreções

Prof.ª Mirlene Ferreira Macedo Damázio

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

1.2. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO NÚMERO 33 de 07/04/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ad referendum nº 06/2020, de 26 de março de 2020, da Câmara de Extensão e Cultura, **RESOLVE ad referendum:**

Aprovar o cancelamento do Projeto de Extensão ESCOLA DE ESPORTES DA UFGD, a pedido do coordenador do projeto e docente Sérgio Luiz Carlos dos Santos, cadastrado no Edital PROEX n.º 76/2018.

Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

2. PORTARIA

2.1. REITORIA

PORTARIA NÚMERO 242 de 07/04/2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e nos termos do art. 16 do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, por período indeterminado, os pregoeiros e equipe de apoio de pregão abaixo relacionados, com o objetivo de proceder à elaboração dos editais, contratos de licitação, análise, julgamento e adjudicação das documentações, além de propostas dos processos de compras de materiais, serviços, obras e equipamentos, relativos aos processos de aquisição de bens e serviços desta Universidade:

PREGOEIROS		
Nome	SIAPE	Cargo
Andrey de Souza Mallmann	1750579	Administrador
Cleiton Rodrigues de Almeida	1565425	Administrador
Kamila Morandim Maidana	2839086	Contadora
Kátia Cristina Silva Minelli	1825582	Assistente em Administração
Leandro Ribeiro da Silva	1824220	Assistente em Administração
Paulo Marcelo Canazza da Silva	1876926	Assistente em Administração
Renato de Freitas Rosa	1228520	Administrador
Vilma Luiza Santos de Oliveira	2279453	Assistente em Administração

EQUIPE DE APOIO		
Nome	SIAPE	Cargo
Andrey de Souza Mallmann	1750579	Administrador
Cleiton Rodrigues de Almeida	1565425	Administrador

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

Kamila Morandim Maidana	2839086	Contadora
Kátia Cristina Silva Minelli	1825582	Assistente em Administração
Leandro Ribeiro da Silva	1824220	Assistente em Administração
Juliana de Oliveira Teixeira	3149912	Assistente em Administração
Paulo Marcelo Canazza da Silva	1876926	Assistente em Administração
Renato de Freitas Rosa	1228520	Administrador
Vilma Luiza Santos de Oliveira	2279453	Assistente em Administração

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 387, de 10 de abril de 2019, da Reitora em exercício da UFGD.

Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

3. INSTRUÇÃO NORMATIVA

3.1. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 3 de 07/04/2020

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Prof. Dr. Mário Sérgio Vaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria n. 631, de 24 de junho de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º do Estatuto da UFGD e, Considerando:

- Instrução Normativa n.º 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- Deliberações em reunião do Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (COE/UFGD), instituído pela Portaria n.º 190, de 12 de março de 2020 e Reconstituído pela Portaria n.º 201, de 17 de março de 2020;

- Instrução Normativa PROGESP n.º 4, de 17 de março de 2020, que estabelece orientações às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFGD quanto à medida de teletrabalho temporário, para prevenção do contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- Portaria RTR n.º 205, de 18 de março de 2020, que suspende o calendário acadêmico da UFGD a partir de 18 de março de 2020, por 30 dias e podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades competentes no âmbito nacional;

- O aumento diário de casos provocados pelo COVID-19 no mundo e no Brasil;

- A limitada capacidade de atendimento das unidades de saúde e da família na região;

- A necessidade de rapidez na adoção de medidas da Universidade no contexto de possível disseminação do coronavírus (COVID-19);

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

- A suspensão de funcionamento do Restaurante Universitário da UFGD, no intuito de evitar aglomerações e a transmissibilidade do COVID-19, e ainda no que tange à dispensa de alimentação, impactará consideravelmente o acesso à alimentação dos estudantes, podendo dificultar ou mesmo impedir a permanência desses estudantes na Universidade, sendo esse valor subsidiado com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do governo federal;

- Os impactos do fechamento do RU, aos estudantes dos quais recebem atualmente auxílio-moradia e ainda a permanência de alunos na moradia estudantil e nas residências coletivas (repúblicas);

- O período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e até que sejam publicadas novas instruções, RESOLVE:

1. Considerar as inscrições do Auxílio Financeiro Emergencial que foram protocolados na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis até a data de 16 de março de 2020. As mesmas serão analisadas e atendidas desde que atendam aos requisitos dispostos no Regulamento do Programa de Assistência Estudantil: Auxílio Financeiro Emergencial;

2. Garantir pelo período máximo de até 03 (três) meses consecutivos, conforme estabelecido no art. 5º do Regulamento supracitado no item acima, o benefício aos acadêmicos contemplados com este nos meses de fevereiro e março do corrente ano ou, em situação excepcional, e havendo disponibilidade financeira, os acadêmicos que tiverem completando o período máximo do benefício durante o período que o calendário acadêmico da UFGD estiver suspenso devido ao COVID-19, terão seus benefícios garantidos até a retomada das aulas;

3. Prorrogar a vigência da bolsa permanência UFGD (Editais PROAE/UFGD números: 136, 154 e 185 do ano de 2019) e do auxílio alimentação (Editais PROAE/UFGD números: 135, 155 e 184 do ano de 2019), para os acadêmicos que estão recebendo seu último mês em abril, passando a receber estes benefícios até a competência de junho/2020;

4. Interromper o Auxílio Transporte enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais acadêmicas da UFGD;

5. Ressaltar que, em caso de cortes orçamentários que comprometam a manutenção dos pagamentos do Programa de Assistência Estudantil poderá haver interrupção ou suspensão dos pagamentos, em todo ou em parte, eximindo a UFGD de arcar com as parcelas restantes;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

6. Esta Instrução Normativa vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

7. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Mário Sérgio Vaz da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

4. RESOLUÇÃO

4.1. EDITORA

RESOLUÇÃO NÚMERO 6 de 06/03/2020

O CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

I – Aprovar a abertura, pela Editora da UFGD, dos seguintes editais de publicação de livros:

a) EDITAL 01/2020/EDUFGD – EDITORAÇÃO UFGD. SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS ACADÊMICOS EM FORMATO IMPRESSO;

Período para envio de propostas: De 16/03 a 15/05/2020.

b) EDITAL 02/2020/EDUFGD – EDITORAÇÃO UFGD LIVROS DIGITAIS. SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS ACADÊMICOS EM FORMATO DIGITAL;

Período para envio de propostas: De 15/05 a 14/07/2020.

c) EDITAL 03/2020/EDUFGD – OBRA LITERÁRIA. SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA EM FORMATO IMPRESSO;

Período para envio de propostas: De 14/07 a 13/09/2020.

d) EDITAL 04/2020/EDUFGD – EDITORAÇÃO PARTICULAR SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS ACADÊMICOS EM FORMATO IMPRESSO COM ÔNUS PARA O AUTOR/ORGANIZADOR.

Período para envio de propostas: De 03/08 a 02/12/2020.

Rodrigo Garófallo Garcia

Presidente do Conselho Editorial

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

5. EDITAL

5.1. EDITORA

EDITAL NÚMERO 1 de 16/03/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS ACADÊMICOS EM FORMATO IMPRESSO

1. APRESENTAÇÃO

A Editora da UFGD (EDUFGD) torna público o presente edital e convida os pesquisadores da UFGD a apresentarem propostas de publicação em todas as áreas de conhecimento a fim de contribuir com a divulgação e popularização da produção científica, tecnológica e de inovação da instituição. As propostas serão recebidas conforme as orientações apresentadas neste edital. Serão publicados até 05 (cinco) livros impressos após a análise de consultores *ad hoc* e julgamento pelo Conselho Editorial da EDUFGD, última instância decisória na seleção dos textos originais para publicação.

2. OBJETIVO

Ampliar a socialização, divulgação e popularização do conhecimento científico por meio da publicação de textos inéditos resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com relevância na modalidade livro, conforme definição abaixo:

Livro: Publicação avulsa, não periódica, resultante de estudos e de pesquisas nas diversas áreas do conhecimento.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos a seguir são obrigatórios para a participação neste edital. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

3.1 Para o proponente:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- b) ter vínculo efetivo com a UFGD (ser docente ou técnico administrativo) ou ser pós-graduado

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* da instituição;

c) ser autor, coautor ou organizador da publicação;

d) não ter qualquer pendência administrativa com a Editora da UFGD no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

3.2 Para a proposta:

a) caracterizar-se de forma clara e objetiva como uma publicação científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para divulgar, popularizar e contribuir para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação (CT&I);

b) estar redigida em língua portuguesa e de acordo com as normas gramaticais e ortográficas vigentes e conforme os critérios de coerência e coesão da língua;

c) possuir linguagem adequada ao formato de livro. No caso de propostas oriundas de teses e dissertações, os temas abordados deverão estar reescritos em formato de livro, observadas as *Normas para publicação de livros* da EDUFGD (disponíveis em: <<http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/normas-publicacao>>), no momento da submissão, considerando o público ao qual se destinam. Os conteúdos deverão apresentar aspectos relevantes, diferenciados e desdobrados da dissertação ou tese já publicada no repositório da instituição, caracterizando-se como uma continuidade da pesquisa realizada. A proposta não poderá ser uma mera repetição do conteúdo da dissertação/tese da qual se origina nem conter as características que constituem um trabalho acadêmico de conclusão em seu teor e forma, e deverá apresentar nota explicativa de que o texto é originário de dissertação ou tese, incluindo o endereço eletrônico do original;

d) possuir no mínimo 100 e no máximo 250 páginas incluindo, além do texto argumentativo, todos os paratextos (folha de rosto, epígrafe, sumário, prefácio e/ou apresentação, epílogo, referências, apêndices, anexos e informações sobre os autores). As referências deverão estar organizadas em lista única ao final do livro ou de cada capítulo caso se trate de obra com textos de vários autores.

4. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As obras propostas podem ser de autoria individual ou coletiva.

4.2 Em caso de obra organizada, o(s) organizador(es) pode(m) ser autor(es) e/ou coautor(es) de apenas um capítulo da obra.

4.3 É vetada a participação de alunos de graduação enquanto proponentes. Sua participação poderá ocorrer como autores ou coautores de capítulos que tenham professores da UFGD como parceiros.

4.4 Os textos originais submetidos poderão ser oriundos de dissertações, teses e/ou pesquisas desenvolvidas nesta universidade ou em cooperação com outras universidades ou instituições de pesquisa, desde

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

que o proponente atenda aos requisitos do item 3.1 deste edital.

4.5 A participação dos técnicos administrativos poderá ser pela inscrição de textos elaborados a partir de suas dissertações ou teses já defendidas e aprovadas em cursos de pós-graduação, observada a alínea c do item 3.2 deste edital, ou pela inscrição de textos originários de pesquisas conforme o disposto no item 4.4.

4.6 A participação dos pós-graduados será pela inscrição de textos elaborados a partir de suas dissertações ou teses já defendidas e aprovadas em programas de pós-graduação da UFGD, observada a alínea c do item 3.2 deste edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas no período de **16 de março a 15 de maio de 2020** e deverão ser efetuadas via sistema OMP (<http://omp.ufgd.edu.br/omp/index.php/livrosabertos/user/register>).

5.2 No ato da inscrição, o proponente deverá realizar o cadastro *on-line* no sistema OMP e submeter os seguintes documentos:

a) texto original em formato digital, seguindo as especificações apresentadas no item 5.3, e os arquivos complementares descritos no item 5.6;

b) imagens, gráficos e mapas em arquivos individuais, seguindo as especificações apresentadas no item 5.7;

c) Ficha de Inscrição de Proposta de Publicação (Anexo I, disponível em: <<http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>>), devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es)/organizador(es);

d) em caso de livro organizado, termos de cessão gratuita de direitos autorais sobre textos (Anexo II, disponível em: <<http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>>) para a publicação na obra proposta, devidamente preenchidos e assinados pelos autores dos textos que a compõem.

5.3 Os textos originais deverão ser submetidos em formato digital, no programa *Libre Office* ou compatível. Citações em línguas estrangeiras deverão ser traduzidas ao português, podendo o trecho original constar em nota de rodapé. Todo o texto deverá ser formatado em papel tamanho A4 e digitado com fonte *Times New Roman*, obedecendo às seguintes especificações:

a) para o corpo do texto, fonte tamanho 12 (doze) e espaçamento entrelinhas 1,5 (um e meio);

b) para as citações com mais de três linhas, fonte tamanho 11 (onze) e espaçamento entrelinhas simples;

c) para as notas de rodapé, fonte tamanho 10 (dez) e espaçamento entrelinhas simples;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

d) as margens do texto deverão respeitar o seguinte espaçamento: esquerda e superior, 3 cm, e direita e inferior, 2 cm.

5.4 Em caso de obra organizada, os organizadores deverão entregar o texto original com os capítulos padronizados quanto à/ao: conclusão ou considerações finais; referências ou bibliografia; destaque dos títulos inclusos nas referências em negrito; citações no corpo do texto e não em notas de rodapé.

5.5 As referências deverão estar organizadas em uma lista única ao final do livro ou de cada capítulo no caso de obra organizada. Não serão aceitos textos com notas de referência.

5.6 A proposta deverá conter os seguintes arquivos complementares em formato digital (a serem submetidos via sistema OMP):

a) resumo com até 300 palavras, digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *d* do item 5.3 deste edital;

b) texto para a 4a capa contendo entre 10 e 12 linhas; digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *d* do item 5.3 deste edital;

c) texto para a primeira orelha contendo entre 10 e 12 linhas, digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *d* do item 5.3 deste edital (opcional);

d) minicurrículo do(s) autor/organizador(es), contendo entre 10 e 12 linhas, digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *d* do item 5.3 deste edital, para compor a segunda orelha da capa (opcional).

5.7 Imagens, gráficos e mapas originais deverão respeitar os tamanhos adequados à impressão — 300 (trezentos) dpi, com base de 12 (doze) cm, no formato JPEG ou PDF — e estar nas escalas de cores CMYK (se coloridos) e *Grayscale* (se em preto e branco).

5.7.1 Gráficos e mapas deverão ser submetidos também em arquivo do programa *Adobe Illustrator* ou em formato EPS.

5.8 Os textos originais deverão ser apresentados em formato de livro e estar de acordo com as normas atualizadas da ABNT NBR 6023 (para referências) e NBR 10520 (para citações, observado o item 5.3, alínea *b*, deste edital).

5.9 O conteúdo, a correção e a normalização dos textos são de responsabilidade dos autores/organizadores proponentes.

5.10 O sistema OMP confirmará a submissão da proposta via e-mail cadastrado pelo proponente.

5.10.1 A EDUFGD não se responsabiliza por eventuais erros de submissão devido a falhas no sistema.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

6. ENQUADRAMENTO

6.1 O processo de enquadramento será realizado pela EDUFGD de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação da documentação ao item 5.2 deste edital;
- b) verificação de originalidade da proposta (os textos não poderão ter sido publicados anteriormente em qualquer formato, na íntegra ou parcialmente) e checagem de similaridade (plágio e autoplágio);
- c) adequação do texto à formatação e às normas ortográficas vigentes conforme especificado nos itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.8 deste edital;
- d) adequação das imagens, gráficos e mapas conforme o item 5.7 deste edital.

6.2 Os resultados prévio e final do processo de enquadramento serão divulgados na página da EDUFGD na internet, por meio de edital específico, conforme cronograma proposto no item 9 deste edital.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS ORIGINAIS

7.1 Após o enquadramento realizado pela EDUFGD, os textos originais serão encaminhados aos pareceristas (consultores *ad hoc*) especializados no assunto abordado por cada autor/organizador para apreciação. A identificação dos pareceristas será mantida sob sigilo.

7.2 Após a apreciação dos textos originais, os pareceres serão submetidos ao Conselho Editorial da EDUFGD para análise e decisão final.

7.3 Os textos originais serão classificados pelo Conselho Editorial, observados os critérios de avaliação vínculo institucional do proponente (peso 0,6) e média da nota atribuída à proposta pelos pareceristas (peso 0,4) conforme a fórmula:

$$NF = (NV \times 0,6) + (MP \times 0,4)$$

Sendo:

NF – nota final;

NV – nota da proposta de acordo com o vínculo institucional (conforme Quadro 1 do item 7.3.1 deste edital);

MP – média da nota atribuída à proposta pelos pareceristas (conforme Quadro 2 do item 7.3.2 deste edital).

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

7.3.1 Às propostas serão atribuídas notas considerando o vínculo institucional de seus proponentes conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Notas atribuídas à proposta a partir do vínculo institucional do proponente.

Classificação das propostas conforme o vínculo do proponente	Pontos
Textos de docentes vinculados aos cursos de pós-graduação (<i>Stricto sensu</i>) da UFGD	10,0
Textos oriundos de teses e/ou dissertações, defendidas nos últimos cinco anos, de pós-graduados (<i>Stricto sensu</i>) pela UFGD e vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa	8,2
Textos de técnicos administrativos da UFGD com pós-graduação (<i>Stricto sensu</i>)	6,4
Textos coletivos com, no mínimo, dois proponentes, sendo um docente vinculado aos cursos de pós-graduação (<i>Stricto sensu</i>) da UFGD e outro vinculado a outras instituições de ensino superior e/ou pesquisa	4,6
Textos coletivos com, no mínimo, dois proponentes docentes da UFGD, sendo pelo menos um vinculado aos cursos de pós-graduação (<i>Stricto sensu</i>) da UFGD	2,8
Textos individuais ou coletivos de docentes não vinculados aos cursos de pós-graduação (<i>Stricto sensu</i>) da UFGD	1,0

7.3.2 O parecer sobre o texto será emitido levando em consideração os critérios apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios de julgamento de mérito das propostas utilizados pelos pareceristas.

Critérios de análise e julgamento	Conceito
A Mérito científico, tecnológico e/ou de inovação.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
B Temática relevante para divulgar e popularizar a CT&I e induzir o desenvolvimento cultural, turístico, econômico e social.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 4054	Data: 07/04/2020

C	Ineditismo da publicação.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
D	Adequabilidade ao público a que se destina.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto

7.3.3 Será utilizado como critério de desempate a média dos critérios de análise e julgamento de mérito utilizados pelos pareceristas conforme quadro apresentado no item 7.3.2.

7.4 Os textos originais aprovados, selecionados e classificados de acordo com os critérios de avaliação pelo Conselho Editorial serão encaminhados para o(s) autor(es)/organizador(es) para adequação conforme apontamentos da Editora e dos pareceristas.

7.5 Os resultados prévio e final de seleção das propostas serão divulgados na página da EDUFGD na internet, por meio de edital específico, conforme cronograma proposto no item 9 deste edital.

7.6 O(s) autor(es)/organizador(es) cuja proposta for selecionada terá(ão) o prazo de até 30 dias corridos, a contar da data de devolução dos textos originais pela EDUFGD, para realizar as adequações solicitadas.

7.6.1 Os textos serão devolvidos aos autores/organizadores via sistema OMP.

7.6.2 O não cumprimento do prazo estabelecido resultará na desclassificação da proposta.

7.7 Após as adequações, os textos originais deverão ser encaminhados à EDUFGD via sistema OMP para a sequência dos trâmites.

7.8 Os textos originais serão encaminhados para o processo de editoração após a aprovação final pelo Conselho Editorial e assinatura do contrato de edição.

7.9 O trabalho de preparação textual, revisão, solicitação de ISBN e ficha catalográfica, diagramação, elaboração de capa, impressão de boneco, impressão final e entrega de exemplares aos autores será de responsabilidade da EDUFGD.

7.10 As obras selecionadas no âmbito deste edital serão publicadas em formato impresso, com tiragem de 250 exemplares.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

7.10.1 Todas as obras a serem publicadas no âmbito deste edital serão disponibilizadas gratuitamente para *download* em formato PDF no catálogo *on-line* da EDUFGD e no repositório institucional da UFGD.

7.11 Do total de exemplares impressos, a EDUFGD deverá receber 50% (cinquenta por cento) na primeira edição.

8. RECURSOS

8.1 Os recursos referentes às etapas de enquadramento e seleção de textos deverão ser redigidos em formulário específico (Anexo IV, disponível em: <<http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>>), devidamente preenchido e assinado.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos via sistema OMP, incluindo documentação que se faça necessária, respeitados os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 9 deste edital.

8.2.1 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido e/ou fora do sistema OMP.

8.3 O sistema OMP confirmará a submissão da proposta via e-mail cadastrado pelo proponente.

8.3.1 A EDUFGD não se responsabiliza por eventuais erros de submissão devido a falhas no sistema.

8.4 A homologação e o resultado dos recursos serão divulgados na página da EDUFGD na internet, por meio de edital específico, conforme cronograma proposto no item 9 deste edital.

9. CRONOGRAMA

Item	Etapa	Data
1	Lançamento de Edital Público no portal da EDUFGD	16/03/2020
2	Data limite para envio das propostas	De 16/03 a 15/05/2020
3	Divulgação das propostas enquadradas na página da EDUFGD	22/05/2020
4	Período para recurso	De 25/05 a 27/05/2020
5	Divulgação e homologação do resultado dos recursos e da lista final das propostas enquadradas na página da EDUFGD	01/06/2020
6	Período de avaliação pelos pareceristas <i>ad hoc</i>	De 08/06 a 07/08/2020
7	Apreciação dos pareceres pelo Conselho Editorial	14/08/2020

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 4054	Data: 07/04/2020

8	Divulgação do resultado prévio das propostas aprovadas na página da EDUFGD	18/08/2020
9	Período para recurso	De 19/08 a 21/08/2020
10	Divulgação e homologação do resultado dos recursos e do resultado final na página da EDUFGD	25/08/2020
11	Período de adequação das obras aprovadas de acordo com as recomendações dos pareceristas e envio do arquivo corrigido à EDUFGD	De 26/08 a 25/09/2020
12	Assinatura do contrato de edição e termos de cessão de direitos	De 05/10 a 09/10/2020
13	Período de revisão das obras pela EDUFGD	De 13/10/2020 a 12/04/2021
14	Período de diagramação, produção de capa, impressão de boneco, verificação final pelos autores	Até 07/2021
15	Impressão final	Até 09/2021
16	Lançamento da obra	Até 11/2021

O processo de editoração deverá ser executado e concluído em um período de 18 (dezoito) meses a contar da data de assinatura do contrato de edição, podendo ser, excepcionalmente, prorrogado pela Editora da UFGD por até seis meses desde que haja justificativa e motivação aprovadas pelo Conselho Editorial.

10. RESPONSABILIDADE DOS AUTORES/ORGANIZADORES

10.1 Os autores/organizadores cujos textos originais forem aprovados deverão assinar o contrato de edição com a EDUFGD no período previsto pelo cronograma deste edital.

10.1.1 A não assinatura do contrato de edição no prazo estabelecido sem apresentação de justificativa por escrito resultará na desclassificação da proposta.

10.2 Os autores/organizadores se comprometem a não submeter à apreciação nem publicar, integral ou parcialmente, o conteúdo da obra selecionada para publicação no âmbito deste edital em outros meios durante o processo de editoração da obra e a vigência do contrato de edição firmado com a EDUFGD.

10.3 É de total responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) verificar, providenciar e/ou custear as despesas com direitos autorais, até a data de assinatura do contrato de edição, quando os textos originais apresentarem traduções, fotos, imagens e/ou ilustrações de autores terceiros em seu interior e/ou em sua capa, 4ª capa e/ou orelhas.

10.3.1 O direito adquirido sobre textos e/ou imagens deverá ser comprovado por meio de

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

documentação específica e cedido à EDUFGD para a publicação da obra selecionada por este edital por meio de termos de cessão (anexos II e III deste edital).

10.4 Uma vez assinado o contrato de edição, o autor se compromete a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro do prazo previsto, todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da EDUFGD.

10.4.1 O autor/organizador deverá estar presente em todas as reuniões para as quais for convidado pela EDUFGD.

10.5 O não cumprimento das responsabilidades atribuídas ao autor resultará na desclassificação da obra.

11. RESPONSABILIDADE DA EDITORA

A EDUFGD se responsabiliza pelo custeio de todo o processo de editoração das obras aprovadas, incluindo revisão e normalização bibliográfica, diagramação, elaboração de capa, solicitação de ISBN e ficha catalográfica, impressão e entrega dos exemplares para os autores.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial da EDUFGD.

13. INFORMAÇÕES

Editora da UFGD

Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, km 12 - Unidade II da UFGD, LPACA - Bloco B, Cidade Universitária, CEP 79804-970, Dourados, MS.

Telefones para contato: (67) 3410-2651 ou 3410-2652 E-mail: editora@ufgd.edu.br

Horário de expediente: das 7h às 19h.

Dourados, 17 de março de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Garófallo Garcia

COED – Coordenadoria Editorial da UFGD

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

EDITAL 01/2020/EDUFGD – EDITORAÇÃO UFGD

(Caso haja mais de um autor/organizador, favor informar os dados conforme solicitado abaixo)

Nome:

Endereço: n.

Bairro: CEP:

Cidade: Estado: País:

Fone: Celular:

E-mail:

CPF:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: ____/UF: ____

Instituição de vínculo: () UFGD – setor/unid. acadêmica: _____.

() outra: _____.

Minicurrículo (até 15 linhas):

DADOS DA PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

1.1 () Autor :

1.2 () Autores:

1.3 () Organizador:

1.4 () Organizadores:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

2. Título da obra:

2.1. Edital: EDITAL 01/2020/EDUFGD – EDITORAÇÃO UFGD

2.2. Fonte dos Recursos:

(X) impresso com recursos da EDUFGD;

3. Resumo informativo da obra (de 10 a 15 linhas):

4. Justificativa para a publicação do livro:

5. Área(s):

5.1 Código de assunto: _____ (acesse: <http://www.isbn.bn.br/website/tabela-de-assuntos>)

6. Palavras-chave (no mínimo 3):

Dourados, __de__de 2020.

Nome e assinatura do autor(s) ou organizador(es) proponente(s)

Observações:

- No caso de organização de livro, cada autor deve preencher, separadamente, a primeira página desta ficha;

- É recomendável manter este cadastro atualizado para eventuais contatos sobre os encaminhamentos de publicação;

- Este cadastro será utilizado para contato com os autores e eventual convite para emissão de parecer sobre publicações da EDUFGD;

- A apresentação desta proposta assinada formaliza, por parte do proponente, a autenticidade da autoria, bem como a detenção do direito de cópia e de publicação para eventuais inserções (fotografias, mapas, etc.);

- É obrigatório o preenchimento de todos os campos deste formulário.

ANEXO II

Termo de cessão gratuita de direitos autorais | TEXTOS

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

TERMO DE CESSÃO

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso,, ora denominado CEDENTE, portador do RG:, CPF:, residente à Rua, nº - CEP:, na cidade de, no estado de, cede, sem qualquer ônus, à Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, ora denominada CESSIONÁRIA, os direitos de uso dos TEXTOS indicados abaixo:

a).....(título do(s) texto(s), para uso na publicação da obra:(título da obra).

O CEDENTE declara que os TEXTOS (alínea “a”) em questão são de sua autoria e/ou estão sob sua organização, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade dos mesmos, e dá à CESSIONÁRIA a totalidade, exclusiva e a título universal, dos direitos autorais para publicação dos TEXTOS em qualquer meio: digital, impresso, eletrônico e/ou similares, sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da OBRA, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo a CESSIONÁRIA realizar neste período quantas edições julgar conveniente, podendo editá-la e/ou reproduzi-la total ou parcialmente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Dourados, de de

CEDENTE:

TESTEMUNHAS:.....

ANEXO III

Termo de cessão gratuita de direitos autorais | IMAGEM

TERMO DE CESSÃO

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso,, ora denominado CEDENTE, portador do RG:, CPF:, residente à Rua, nº - CEP:, na cidade de, no estado de, cede, sem qualquer ônus, à Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, ora denominada CESSIONÁRIA, os direitos de uso das IMAGENS indicadas abaixo:

a).....(título da(s) imagem(ns), para uso na publicação da obra:(título da obra).

O CEDENTE declara que as IMAGENS (alínea “a”) em questão são de sua autoria pessoal e/ou estão sob sua organização, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade das mesmas, e dá à

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

CESSIONÁRIA a totalidade, exclusiva e a título universal, dos direitos autorais para publicação das IMAGENS em qualquer meio: digital, impresso, eletrônico e/ou similares, sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da OBRA, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo a CESSIONÁRIA realizar, neste período, quantas edições julgar conveniente, podendo editá-la e/ou reproduzi-la total ou parcialmente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Dourados, de de

CEDENTE:

TESTEMUNHAS:.....

ANEXO IV

Formulário para recurso

Nome do proponente:
Título do livro:
Proposta de publicação no âmbito do Edital 01/2020/EDUFGD – Editoração UFGD. Etapa: Enquadramento () Seleção para publicação () Observação: Caso seja necessária a inserção de documentos ou apresentação de arquivos, informe abaixo os documentos ou arquivos a serem anexados ou apresentados. O formulário de recurso deverá ser entregue à Editora da UFGD assinado pelo proponente, junto com os documentos ou arquivos nele informados, via sistema OMP. Favor redigir o recurso na sequência.
Recurso
Local e data:
Assinatura do proponente:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4054

Data: 07/04/2020

6. RES. "AD REFEREDUM"

6.1. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 136 de 07/04/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Faculdade de Ciências Agrárias, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar o relatório final do projeto de extensão "Campanha de castração e educação sobre posse responsável de animais de estimação (ODS 15)" sob a coordenação da docente Fabiana Ribeiro Caldara, conforme parecer da comissão de extensão da Faculdade de Ciências Agrárias.

GUILHERME AUGUSTO BISCARO